



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024

CONTRATANTE (UASG)
(986595)

OBJETO

Registro de preços para o fornecimento de materiais de limpeza.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 03/06/2024 às 09:00 hrs (horário de Brasília)

Conforme Portal de Compras do Governo Federal:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	22
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	22



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

Torna-se público que o **Município de Jaguariúna**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP – CEP 13.910-027, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 4655 de 02 de fevereiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para o fornecimento de materiais de limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes são as que constam deste Edital, seus anexos e da minuta de Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. ***Para os itens 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57 e 58, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.***
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- 4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.11. O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- 4.13. A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste instrumento convocatório;

- 5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- 5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 5.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 6.1.1. valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 7.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17. Em relação ao item deste Edital que não é exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;
- 7.18.2.2. empresas brasileiras;
- 7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 7.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.1. SICAF;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.5 deste edital.
- 8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.6.1. conter vícios insanáveis;
 - 8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.8. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.10. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 8.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.14. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.15. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.15.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.16. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.16.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.17. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.17.1. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.17.2. **Os documentos de habilitação a serem enviados pelos licitantes são os seguintes:**
- 8.17.2.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 8.17.2.1.1. - No caso de empresa individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.17.2.1.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual- CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17.2.1.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.17.2.1.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem a sede matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.17.2.1.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.17.2.1.6. – Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país;
- 8.17.2.1.7. - Os documentos de comprovação de habilitação jurídica acima elencados deverão estar acompanhados de todas as alterações que tenham sido realizadas e registradas perante o órgão competente, ou apresentar a última alteração realizada e registrada, desde que traga em seu bojo a consolidação da versão final do ato constitutivo.
- 8.17.2.1.8. - Regularidade Fiscal e Trabalhista:
- 8.17.2.2. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.17.2.2.1. - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 8.17.2.2.2. - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17.2.2.3. - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452/1943;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.17.2.2.4. - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17.2.2.5. – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante, abrangendo eventuais débitos inscritos em dívida ativa;

8.17.2.2.6. - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa aos débitos mobiliários, abrangendo eventuais débitos inscritos em dívida ativa;

8.17.2.2.7. - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17.2.2.8. - Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.17.2.2.9. – Nesta hipótese, constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da sua declaração como vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.18. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 8.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.24. **OUTROS DOCUMENTOS:**

8.24.1. As licitantes participantes deverão apresentar como condições de habilitação, licença sanitária estadual ou municipal.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. A Administração incluirá na Ata de Registro de Preços o registro das licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao da licitante vencedora, bem como as licitantes que mantiverem sua proposta original, para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.
- 10.2. O Pregoeiro convocará as licitantes para o aceite do preço igual ao da licitante vencedora, as quais deverão se manifestar até o encerramento do lote, após o julgamento da proposta e da habilitação de licitante. Nessa hipótese, a licitante será incluída na Ata de Registro de Preços, na forma de Anexo, e integrará o cadastro reserva, ficando obrigada a assumir o fornecimento pelo preço registrado na ARP durante o prazo original de validade da Ata de Registro de Preços.
- 10.3. As licitantes que não manifestarem expressamente o aceite do preço igual ao da licitante vencedora, serão incluídas na Ata de Registro de Preços, na forma de Anexo, e integrarão automaticamente o cadastro reserva, com os preços constantes de suas propostas originais, desde que não excedam o valor máximo aceitável para a contratação. Nessa hipótese, a licitante, convocada após o prazo de validade de sua proposta, que não aceitar assumir o fornecimento pelo respectivo preço registrado na ARP, será liberada do compromisso assumido sem aplicação de penalidades administrativas.
- 10.4. Eventual prorrogação da Ata de Registro de preços não obriga as licitantes constantes do cadastro reserva.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento também poderão ser realizados por forma eletrônica, através do seguinte e-mail: pregoeiros@jaguariuna.sp.gov.br.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), endereço eletrônico www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência/ Estudo Técnico Preliminar;
 - 14.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
 - 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 14.11.4. ANEXO IV – Termo de Ciência e Notificação; e
 - 14.11.5. ANEXO V – Cadastro Reserva.

Jaguariúna, 10 de maio de 2024.

Antonia M. S. X. Brasilino
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 90011/2024 – Registro de preços para o fornecimento de materiais de limpeza.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO
1	21335 ME/EPP	UN	ÁGUA SANITÁRIA: Contendo em sua composição, Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% pp, conter na embalagem responsável químico, registro no Ministério da Saúde e Validade, frasco de 01 litro.
2	8583 Cota Principal	UN	ALCOOL GEL: Etílico Hidratado ,70 INPM, Neutro, frasco de 500 ml, com tampa Flip Top, contendo na embalagem data de fabricação e validade (mínimo de 12 meses), selo do INMETRO , responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.(Cota Principal)
3	2861 Cota Reservada	UN	ALCOOL GEL: Etílico Hidratado ,70 INPM, Neutro, frasco de 500 ml, com tampa Flip Top, contendo na embalagem data de fabricação e validade (mínimo de 12 meses), selo do INMETRO , responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.
4	7355 Cota Principal	UN	ALCOOL LÍQUIDO: Etílico hidratado 92,8 INPM, Neutro, frasco de 01 litro, contendo na embalagem data de fabricação e validade (mínimo de 12 meses), selo do INMETRO, responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.
5	2451 Cota Reservada	UN	ALCOOL LÍQUIDO: Etílico hidratado 92,8 INPM, Neutro, frasco de 01 litro, contendo na embalagem data de fabricação e validade (mínimo de 12 meses), selo do INMETRO, responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.
6	687 ME/EPP	UN	BALDE 10 LITROS: De plástico com alça de ferro ou plástica , capacidade para 10 litros .
7	886 ME/EPP	UN	BORRACHA P/RODO DE ALUMÍNIO: Refil para rodo, feita em borracha medindo 40cm, em embalagem plástica individual com identificação do fabricante.
8	595 ME/EPP	UN	BORRACHA P/RODO DE ALUMÍNIO: Refil para rodo, feita em borracha medindo 60cm, em embalagem plástica individual com identificação do fabricante.
9	2564 ME/EPP	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR: Cera líquida incolor polimentável para pisos de alto transito, bem como superfícies que requerem brilho e proteção. Antiderrapante. Frasco de plástico resistente com 750 ml.Composição: contendo no minimo agente de polimento, coadjuvante, alcalinizante,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguary, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

			plastificante, essência e ação antiderrapante. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses
10	16238 Cota Principal	UN	DESINFETANTE: Com principio ativo cloreto alquil benzil, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, contendo na embalagem data de fabricação e informação de validade, registro no Ministério da saúde, autorização de funcionamento, responsável químico, composição aromática de pinho ou floral, com validade mínima de 02 anos, acondicionado em frasco plástico de 500ml.
11	5412 Cota Reservada	UN	DESINFETANTE: Com principio ativo cloreto alquil benzil, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, contendo na embalagem data de fabricação e informação de validade, registro no Ministério da saúde, autorização de funcionamento, responsável químico, composição aromática de pinho ou floral, com validade mínima de 02 anos, acondicionado em frasco plástico de 500ml.
12	12308 ME/EPP	UN	DETERGENTE LÍQUIDO: Acondicionado em frasco plástico de 500ml, neutro, contendo no mínimo os componentes ativos, linear alquil benzeno e sulfonato de sódio, contendo também no mínimo tensoativos aniônicos, conservante, ser biodegradável, aprovado dermatologicamente, conter na embalagem numero da notificação da Anvisa e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde, fabricação e validade.
13	847 ME/EPP	UN	ESCOVA P/LAVAR ROUPAS: Feito em base plástica medindo aproximadamente 12 cm, com cabo de apoio
14	2353 ME/EPP	PC T	ESPONJA DE AÇO: Composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico contendo 08 unidades. Com peso de 60 gramas no mínimo. Contendo na embalagem data de fabricação, informação de validade e identificação do fabricante
15	6790 ME/EPP	UN	ESPONJA PARA COZINHA: Para limpeza pesada e leve, em embalagem plástica individual, sendo uma face em espuma e outra face sintética com mineral abrasivo, medindo no mínimo 09x06cm, contendo na embalagem identificação do fabricante, marca, data de fabricação e informação de validade.
16	1933 ME/EPP	PC T	FLANELA: Na cor Laranja ou branca, medindo no mínimo 40 x 28 cm, 100% algodão, embaladas em pacotes de 12 unidades, em embalagem plastica.
17	733 ME/EPP	MÇ	FÓSFORO: Feitos em madeira, contendo em sua composição: fósforo amorfo, clorato de potássio, aglutinantes. Contenha na embalagem selo do INMETRO, maço como 10 caixas de 40 palitos.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 2660 - 8848

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

18	4707 Cota Principal	UN	INSETICIDA: Com registro na ANVISA ou M.S, composto de ativos, solventes, emulsificantes, antioxidantes e propelente, use água como solvente, embalado em frasco metálico de no mínimo 300 ml.
19	1569 Cota Reservada	UN	INSETICIDA: Com registro na ANVISA ou M.S, composto de ativos, solventes, emulsificantes, antioxidantes e propelente, use água como solvente, embalado em frasco metálico de no mínimo 300 ml.
20	2260 ME/EPP	UN	LIMPA VIDROS: Acondicionado em frasco plástico de 500 ml, contendo em sua composição álcool/etanol, solvente, fragrância, com validade de no mínimo 03 anos, constar na embalagem químico responsável, data de fabricação, validade e ser notificado na Anvisa ou Ministério da Saúde
21	11666 ME/EPP	UN	LIMPADOR C/BRILHO: Contendo em sua composição no mínimo polímero acrílico, resina fumárica, plastificante, lauril eter sulfato de sódio, perfume e água. Frasco com no mínimo 500 ml, com registro no Ministério da Saúde ou notificado na Anvisa como produto saneante.
22	13608 ME/EPP	UN	LIMPADOR MULTIUSO: Acondicionado em frasco plástico com 500ml, contendo em sua composição no mínimo Linear Alquil Benzeno, solvente e fragrância . Com informações de químico responsável, produto notificado na ANVISA ou Ministério da Saúde e data de validade.
23	2255 ME/EPP	UN	LUSTRA MÓVEIS: Acondicionado em frasco plástico com no mínimo 500ml, contendo em sua composição no mínimo cera, resina, perfume e água, com informação na embalagem de registro ou notificação na ANVISA/MS, químico responsável e validade.
24	3360 ME/EPP	PR	LUVA DE LÁTEX: Em látex(Borracha natural), anatômicas, tamanho G, em embalagem plastica individual
25	3524 ME/EPP	PR	LUVA DE LÁTEX: Em látex(Borracha natural), anatômicas, tamanho M, em embalagem plastica individual
26	2412 ME/EPP	PR	LUVA DE LÁTEX: Em látex(Borracha natural), anatômicas, tamanho P, em embalagem plastica individual
27	1011 ME/EPP	UN	PÁ DE LIXO C/CABO LONGO: Com cabo em madeira revestido em plástico medindo de 70cm a 100 cm, podendo ser fixo ou de rosca, base plástica de no mínimo 23cm, com identificação do fabricante na base ou no cabo, modelo em L
28	2567 ME/EPP	UN	PANO DE PRATO: Estampas Variadas, 100% algodão, atalhado, medindo no mínimo 45x67 cm, com etiqueta de identificação do fabricante e marca.
29	7759 ME/EPP	PCT	PANO MULTIUSO: Em fibras de viscose, medindo no mínimo 30x50 cm, antibactérias, em embalagem individual com 05 unidades.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

30	5023 Cota Principal	FD	PAPEL HIGIÊNICO: Folha Dupla, macia, neutro, na cor branca, gofrado, com picote, rolos de 30m x 10cm, fardo com 64 rolos em embalagem plástica, devendo constar na embalagem 100% fibras naturais ou 100% celulose e identificação do fabricante.
31	940 Cota Reservada	FD	PAPEL HIGIÊNICO: Folha Dupla, macia, neutro, na cor branca, gofrado, com picote, rolos de 30m x 10cm, fardo com 64 rolos em embalagem plástica, devendo constar na embalagem 100% fibras naturais ou 100% celulose e identificação do fabricante.
32	2514 Cota Principal	FD	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO: Cor Branca, medindo 10cmx300m, em embalagem plástica ou papelão com 08 rolos, devendo constar na embalagem 100% fibras naturais ou 100% celulose e identificação do fabricante.
33	838 Cota Reservada	FD	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO: Cor Branca, medindo 10cmx300m, em embalagem plástica ou papelão com 08 rolos, devendo constar na embalagem 100% fibras naturais ou 100% celulose e identificação do fabricante.
34	1650 ME/EPP	FD	PAPEL TOALHA BOBINA: Cor Branca, embalados em fardo com 08 bobinas de 50m x 25cm, folhas simples, em embalagem plástica ou papel com identificação do fabricante
35	15879 Cota Principal	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA: Cor Branca, composição 100% fibras naturais, com 02 dobras medindo aproximadamente 20x21 cm, contendo em cada fardo 1.000 unidades, divididos em 04 pacotes de 250 unidades cada, em embalagem interna plástica.
36	5293 Cota Reservada	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA: Cor Branca, composição 100% fibras naturais, com 02 dobras medindo aproximadamente 20x21 cm, contendo em cada fardo 1.000 unidades, divididos em 04 pacotes de 250 unidades cada, em embalagem interna plástica.
37	4055 Cota Principal	UN	PROTETOR SOLAR: FPS 30 para raios UVA e UVB, em forma de creme contendo vitamina E na sua composição, com informação na embalagem do Farmacêutico responsável e registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e com validade de no mínimo 02 anos, frasco de 120 gramas.
38	1351 Cota Reservada	UN	PROTETOR SOLAR: FPS 30 para raios UVA e UVB, em forma de creme contendo vitamina E na sua composição, com informação na embalagem do Farmacêutico responsável e registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e com validade de no mínimo 02 anos, frasco de 120 gramas.
39	1443 ME/EPP	UN	RODO DE ALUMINIO 40 CM: Feito em Alumínio, com cabo medindo entre 1,30 e 1,40 mts, com identificação do fabricante no cabo ou na base, podendo ser trocado o refil.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039

Fone: (19) 2660 - 8848

www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

40	1158 ME/EPP	UN	RODO DE ALUMINIO 60 CM: Feito em Alumínio, com cabo medindo entre 1,30 e 1,40 mts, com identificação do fabricante no cabo ou na base, podendo ser trocado o refil.
41	7094 ME/EPP	UN	SABÃO EM PÓ: Pacote de 01 KG, contendo no mínimo os seguintes princípios Ativos: Linear alquil benzeno e sulfato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, enzimas, corante, perfume e ser biodegradável, contendo na embalagem número da Aut.Func. do Ministério da Saúde e número da notificação na ANVISA como produto Saneante.
42	3732 Cota Principal	GL	SABONETE LÍQUIDO: Neutro, acondicionado em galão de 05 litros, embalados em caixas de papelão com 04 galões, para higiene das mãos, contendo na embalagem Responsável Técnico, registro no Ministério da Saúde, autorização de funcionamento do M.S e validade de 03 anos.
43	1243 Cota Reservada	GL	SABONETE LÍQUIDO: Neutro, acondicionado em galão de 05 litros, embalados em caixas de papelão com 04 galões, para higiene das mãos, contendo na embalagem Responsável Técnico, registro no Ministério da Saúde, autorização de funcionamento do M.S e validade de 03 anos.
44	200 ME/EPP	FD	SACO INFECTANTE 100 LITROS: Fabricado com Polietileno, para acondicionamento de resíduos infectantes, devendo estar em conformidade com as Normas da ABNT 9191 (Requisitos e métodos de ensaio), 9195 (Resistência á queda livre)e 7500 (Simbologia), fardo com 100 unidades.
45	200 ME/EPP	FD	SACO INFECTANTE 50 LITROS: Fabricado com Polietileno, para acondicionamento de resíduos infectantes, devendo estar em conformidade com as Normas da ABNT 9191 (Requisitos e métodos de ensaio), 9195 (Resistência á queda livre)e 7500 (Simbologia), fardo com 100 unidades.
46	14456 ME/EPP	UN	SACO P/LIMPEZA (PANO DE CHÃO): Composto de 100% algodão tipo saco alvejado duplo, medindo no mínimo 74x45cm, branco ou azul
47	4069 Cota Principal	FD	SACO PARA LIXO 100 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 75 X 105 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191/2008 , deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma , tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

48	1356 Cota Reservada	FD	SACO PARA LIXO 100 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 75 X 105 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191/2008 , deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma , tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças.
49	2053 ME/EPP	FD	SACO PARA LIXO 15 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 39 X 58 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191/2008 , deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma , tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças.
50	2438 ME/EPP	FD	SACO PARA LIXO 30 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 59 X 62 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191/2008 , deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma , tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças.
51	2172 Cota Principal	FD	SACO PARA LIXO 50 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 63 X 80 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191/2008 , deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma , tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças.
52	724 Cota Reservada	FD	SACO PARA LIXO 50 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 63 X 80 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191/2008 , deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma , tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças.
53	3451 Cota Principal	UN	VASSOURA CAIPIRA: Tipo Caipira (05fios) com cabo em madeira medindo 1,20 mts, amarração em arame, 03 costuras, com cepa em palha medindo no mínimo 40 cm de largura, 50 cm de altura.
54	1150 Cota Reservada	UN	VASSOURA CAIPIRA: Tipo Caipira (05fios) com cabo em madeira medindo 1,20 mts, amarração em arame, 03 costuras, com cepa em palha medindo no mínimo 40 cm de largura, 50 cm de altura.
55	3140 ME/EPP	UN	VASSOURA DE NYLON: Tipo Noviça, com cerdas de Nylon, cepo em Plástico resistente, cabo em madeira revestido com plástico medindo entre 1,30 e 1,40 mts



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

56	2279 ME/EPP	UN	VASSOURA DE PELO: Feito de pelo sintético, estrutura em plástico com aproximadamente 30cm, com identificação do fabricante na estrutura, cabo em madeira com rosca, sem trinca, revestido com plástico, medindo entre 1,30 e 1,40 mts. A estrutura deverá ser embalada em caixas de papelão de forma a garantir a integridade do produto e os cabos em feixes de 10 ou 12 unidades.
57	1705 ME/EPP	UN	VASSOURA P/VASO SANITÁRIO: Com suporte , com cabo em polipropileno e cerdas sintéticas, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro, com identificação do fabricante
58	2134 ME/EPP	UN	VASSOURA PIAÇAVA: Com cepa de plástico medindo aproximadamente 18 cm, cerdas de piaçava natural com aproximadamente 12cm ,cabo madeira medindo entre 1,30 e 1,40 mts revestido com plástico. Com identificação do fabricante no cabo ou na base.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Pregão Eletrônico nº 90011/2024 – Registro de preços para o fornecimento de materiais de limpeza.

Estudo Técnico Preliminar 170/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: SOLICITAÇÃO 3348/2024

2. Descrição da necessidade

REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO NOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, OBRAS, MEIO AMBIENTE-ETE, MEIO AMBIENTE-ETA, MEIO AMBIENTE-AGROPECUÁRIA, SEGURANÇA PÚBLICA-ADMINISTRATIVO, SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA CIVIL, TURISMO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E MOBILIDADE URBANA. PARA O PERÍODO DE 12 MESES

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	ANDRÉ LUIS TAVARES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA USO NOS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, OBRAS, MEIO AMBIENTE-ETE, MEIO AMBIENTE-ETA, MEIO AMBIENTE-AGROPECUÁRIA, SEGURANÇA PÚBLICA-ADMINISTRATIVO, SEGURANÇA PÚBLICA DEFESA CIVIL, TURISMO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E MOBILIDADE URBANA

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SERÁ ENVIADA A ORDEM DE FORNECIMENTO E EMPENHO VIA EMAIL PARA A(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) EFETUAR A ENTREGA.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES

FORMA DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO(ÕES) DE FORNECIMENTO E EMPENHO (S) ENVIADO(S) À(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S).

A(S) SOLICITAÇÃO(ÕES) DE FORNECIMENTO SERÃO EMITIDAS CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS ACIMA DESCRITO, COM SUAS RESPECTIVAS DOTAÇÕES ONDE A DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO FICARÁ RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DAS SOLICITAÇÕES E ENVIO À(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S).

PRAZO DE ENTREGA APÓS SOLICITAÇÃO E ENVIO DO EMPENHO À(S) EMPRESA(S) VENCEDORAS: 07 DIAS ÚTEIS.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS APÓS ENVIO DA SOLICITAÇÃO E EMPENHO: ALMOXARIFADO CENTRAL, SITUADO À RUA JOSÉ FRAZATTO Nº 580, LOTEAMENTO SANTO ANTONIO, JAGUARIÚNA-SP, CEP: 13912-690.

HORÁRIO DE ENTREGA: DAS 08:00 A 12:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HRS.

NA ENTREGA DOS ÍTENS QUE TIVEREM VALIDADE SERÃO EXIGIDOS PRODUTOS FABRICADOS NO MÁXIMO HÁ 30 DIAS.

AS LICITANTES PARTICIPANTES DEVERÃO APRESENTAR COMO CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO, LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL.

NO CASO EM QUE A EMPRESA LICITANTE SEJA CONSIDERADA ISENTA DA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO OU DA LICENÇA SANITÁRIA, A ISENÇÃO DEVERÁ SER COMPROVADA POR MEIO DE DOCUMENTO HÁBIL

5. Levantamento de Mercado

PARA A CONTRATAÇÃO FORAM FEITAS COTAÇÕES EM EMPRESAS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PESQUISA NO ÂMBITO DE PREGÕES CONTRATAÇÕES PÚBLICAS ATRAVÉS DOS SITES BEC BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS SP E PAINEL DE PREÇOS, COM OBJETIVO DE IDENTIFICAR A EXISTÊNCIA DE NOVAS METODOLOGIAS, TECNOLOGIAS OU INOVAÇÕES QUE MELHOR ATENDAM ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

6. Descrição da solução como um todo

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA COMPOR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL E DISTRIBUIÇÃO AOS DEPARTAMENTOS SOLICITANTES, ONDE CABE AO ALMOXARIFADO CENTRAL O RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO UTILIZADOS PELAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ÁGUA SANITÁRIA: Contendo em sua composição, Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% pp, conter na embalagem responsável químico, registro no Ministério da Saúde e Validade, frasco de 01 litro.-21335 UN

ALCOOL GEL: Etilíco Hidratado ,70 INPM, Neutro, frasco de 500 ml, com tampa Flip Top, contendo na embalagem data de fabricação e validade (mínimo de 12 meses), selo do INMETRO , responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.(Cota Principal)-8583 UN

ALCOOL GEL: Etilíco Hidratado ,70 INPM, Neutro, frasco de 500 ml, com tampa Flip Top, contendo na embalagem data de fabricação e validade (mínimo de 12 meses), selo do INMETRO , responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.(Cota Reservada)-2861 UN



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguari, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ALCOOL LÍQUIDO: Etilico hidratado 92,8 INPM, Neutro, frasco de 01 litro, contendo na embalagem data de fabricação e validade (mínimo de 12 meses), selo do INMETRO, responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.(Cota Principal)-7355 UN

ALCOOL LÍQUIDO: Etilico hidratado 92,8 INPM, Neutro, frasco de 01 litro, contendo na embalagem data de fabricação e validade (mínimo de 12 meses), selo do INMETRO, responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.(Cota Reservada) -2451 UN

BALDE 10 LITROS: De plástico com alça de ferro ou plástica , capacidade para 10 litros -687 UN

BORRACHA P/RODO DE ALUMÍNIO: Refil para rodo, feita em borracha medindo 40cm, em embalagem plástica individual com identificação do fabricante.-886 UN

BORRACHA P/RODO DE ALUMÍNIO: Refil para rodo, feita em borracha medindo 60cm, em embalagem plástica individual com identificação do fabricante.-595 UN

CERA LÍQUIDA INCOLOR: Cera líquida incolor polimentável para pisos de alto transito, bem como superfícies que requerem brilho e proteção. Antiderrapante. Frasco de plástico resistente com 750 ml.Composição: contendo no mínimo agente de polimento, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, essência e ação antiderrapante. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses-2564 UN

DESINFETANTE: Com principio ativo cloreto alquil benzil, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, contendo na embalagem data de fabricação e informação de validade, registro no Ministério da saúde, autorização de funcionamento, responsável químico, composição aromática de pinho ou floral, com validade mínima de 02 anos, acondicionado em frasco plástico de 500ml.(Cota Principal) -16238 UN

DESINFETANTE: Com principio ativo cloreto alquil benzil, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, contendo na embalagem data de fabricação e informação de validade, registro no Ministério da saúde, autorização de funcionamento, responsável químico, composição aromática de pinho ou floral, com validade mínima de 02 anos, acondicionado em frasco plástico de 500ml.(Cota Reservada) -5412 UN

DETERGENTE LÍQUIDO: Acondicionado em frasco plástico de 500ml, neutro, contendo no mínimo os componentes ativos, linear alquil benzeno e sulfonato de sódio, contendo também no mínimo tensoativos aniônicos, conservante, ser biodegradável, aprovado dermatologicamente, conter na embalagem numero da notificação da Anvisa e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde, fabricação e validade.- 12308 UN

ESCOVA P/LAVAR ROUPAS: Feito em base plástica medindo aproximadamente 12 cm, com cabo de apoio- 847 UN

ESPONJA DE AÇO: Composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico contendo 08 unidades. Com peso de 60 gramas no mínimo. Contendo na embalagem data de fabricação, informação de validade e identificação do fabricante- 2353 PCT

ESPONJA PARA COZINHA: Para limpeza pesada e leve, em embalagem plástica individual, sendo uma face em espuma e outra face sintética com mineral abrasivo, medindo no mínimo



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

09x06cm, contendo na embalagem identificação do fabricante, marca, data de fabricação e informação de validade.-6790 UN

FLANELA: Na cor Laranja ou branca, medindo no mínimo 40 x 28 cm, 100% algodão, embaladas em pacotes de 12 unidades, em embalagem plastica.-1933 PCT c/12 un

FÓSFORO: Feitos em madeira, contendo em sua composição: fósforo amorfo, clorato de potássio, aglutinantes. Contenha na embalagem selo do INMETRO, maço como 10 caixas de 40 palitos.-733 MÇ

INSETICIDA: Com registro na ANVISA ou M.S, composto de ativos, solventes, emulsificantes, antioxidantes e propelente, use água como solvente, embalado em frasco metálico de no mínimo 300 ml.(Cota Principal)-4707 UN

INSETICIDA: Com registro na ANVISA ou M.S, composto de ativos, solventes, emulsificantes, antioxidantes e propelente, use água como solvente, embalado em frasco metálico de no mínimo 300 ml.(Cota Reservada)-1569 UN

LIMPA VIDROS: Acondicionado em frasco plástico de 500 ml, contendo em sua composição álcool/etanol, solvente, fragrância, com validade de no mínimo 03 anos, constar na embalagem químico responsável, data de fabricação, validade e ser notificado na Anvisa ou Ministério da Saúde-2260 UN

LIMPADOR C/BRILHO: Contendo em sua composição no mínimo polímero acrílico, resina fumárica, plastificante, lauril eter sulfato de sódio, perfume e água. Frasco com no mínimo 500 ml, com registro no Ministério da Saúde ou notificado na Anvisa como produto saneante.-11666 UN

LIMPADOR MULTIUSO: Acondicionado em frasco plástico com 500ml, contendo em sua composição no mínimo Linear Alquil Benzeno, solvente e fragrância . Com informações de químico responsável, produto notificado na ANVISA/MS, autorização de funcionamento do Ministério da Saúde e data de validade.-13608 UN

LUSTRA MÓVEIS: Acondicionado em frasco plástico com no mínimo 500ml, contendo em sua composição no mínimo cera, resina, perfume e água, com informação na embalagem de registro ou notificação na ANVISA/MS, químico responsável e validade.-2255 UN

LUVA DE LÁTEX: Em látex(Borracha natural), anatômicas, tamanho G, em embalagem plastica individual-3360 PR

LUVA DE LÁTEX: Em látex(Borracha natural), anatômicas, tamanho M, em embalagem plastica individual-3524 PR

LUVA DE LÁTEX: Em látex(Borracha natural), anatômicas, tamanho P, em embalagem plastica individual-2412 PR

PÁ DE LIXO C/CABO LONGO: Com cabo em madeira revestido em plástico medindo de 70cm a 100 cm, podendo ser fixo ou de rosca, base plástica de no mínimo 23cm, com identificação do fabricante na base ou no cabo, modelo em L-1011 UN

PANO DE PRATO: Estampas Variadas, 100% algodão, atalhado, medindo no mínimo 45x67 cm, com etiqueta de identificação do fabricante e marca.-2567 UN

PANO MULTIUSO: Em fibras de viscose, medindo no mínimo 30x50 cm, antibactérias, em embalagem individual com 05 unidades.-7759 PCT c/05 un



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PAPEL HIGIÊNICO: Folha Dupla, macia, neutro, na cor branca, gofrado, com picote, rolos de 30m x 10cm, fardo com 64 rolos em embalagem plástica, devendo constar na embalagem 100% fibras naturais ou 100% celulose e identificação do fabricante. (Cota Principal)-5023 FD

PAPEL HIGIÊNICO: Folha Dupla, macia, neutro, na cor branca, gofrado, com picote, rolos de 30m x 10cm, fardo com 64 rolos em embalagem plástica, devendo constar na embalagem 100% fibras naturais ou 100% celulose e identificação do fabricante. (Cota Reservada)-940 FD

PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO: Cor Branca, medindo 10cmx300m, em embalagem plástica ou papelão com 08 rolos, devendo constar na embalagem 100% fibras naturais ou 100% celulose e identificação do fabricante.(Cota Principal)-2514 FD

PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO: Cor Branca, medindo 10cmx300m, em embalagem plástica ou papelão com 08 rolos, devendo constar na embalagem 100% fibras naturais ou 100% celulose e identificação do fabricante.(Cota Reservada)- 838 FD

PAPEL TOALHA BOBINA: Cor Branca, embalados em fardo com 08 bobinas de 50m x 25cm, folhas simples, em embalagem plástica ou papel com identificação do fabricante- 1650 FD

PAPEL TOALHA INTERFOLHA: Cor Branca, composição 100% fibras naturais, com 02 dobras medindo aproximadamente 20x21 cm, contendo em cada fardo 1.000 unidades, divididos em 04 pacotes de 250 unidades cada, em embalagem interna plástica (Cota Principal)-15879 PCT

PAPEL TOALHA INTERFOLHA: Cor Branca, composição 100% fibras naturais, com 02 dobras medindo aproximadamente 20x21 cm, contendo em cada fardo 1.000 unidades, divididos em 04 pacotes de 250 unidades cada, em embalagem interna plástica.(Cota Reservada)-5293 PCT

PROTETOR SOLAR: FPS 30 para raios UVA e UVB, em forma de creme contendo vitamina E na sua composição, com informação na embalagem do Farmacêutico responsável e registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e com validade de no mínimo 02 anos, frasco de 120 gramas.(Cota Principal)-4055 UN

PROTETOR SOLAR: FPS 30 para raios UVA e UVB, em forma de creme contendo vitamina E na sua composição, com informação na embalagem do Farmacêutico responsável e registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e com validade de no mínimo 02 anos, frasco de 120 gramas.(Cota Reservada)-1351 UN

RODO DE ALUMINIO 40 CM: Feito em Alumínio, com cabo medindo entre 1,30 e 1,40 mts, com identificação do fabricante no cabo ou na base, podendo ser trocado o refil.-1443 UN

RODO DE ALUMINIO 60 CM: Feito em Alumínio, com cabo medindo entre 1,30 e 1,40 mts, com identificação do fabricante no cabo ou na base, podendo ser trocado o refil.- 1158

SABÃO EM PÓ: Pacote de 01 KG, contendo no mínimo os seguintes princípios Ativos: Linear alquil benzeno e sulfato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, enzimas, corante, perfume e ser biodegradável, contendo na embalagem número da Aut.Func. do Ministério da Saúde e número da notificação na ANVISA como produto Saneante.-7094 UN

SABONETE LÍQUIDO: Neutro, acondicionado em galão de 05 litros, embalados em caixas de papelão com 04 galões, para higiene das mãos, contendo na embalagem Responsável Técnico, registro no Ministério da Saúde, autorização de funcionamento do M.S e validade de 03 anos.(Cota Principal)-3732 GL

SABONETE LÍQUIDO: Neutro, acondicionado em galão de 05 litros, embalados em caixas de papelão com 04 galões, para higiene das mãos, contendo na embalagem Responsável



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Técnico, registro no Ministério da Saúde, autorização de funcionamento do M.S e validade de 03 anos.(Cota Reservada)-1243 GL

SACO INFECTANTE 100 LITROS: Fabricado com Polietileno, para acondicionamento de resíduos infectantes, devendo estar em conformidade com as Normas da ABNT 9191 (Requisitos e métodos de ensaio), 9195 (Resistência á queda livre)e 7500 (Simbologia), fardo com 100 unidades.- 200 FD

SACO INFECTANTE 50 LITROS: Fabricado com Polietileno, para acondicionamento de resíduos infectantes, devendo estar em conformidade com as Normas da ABNT 9191 (Requisitos e métodos de ensaio), 9195 (Resistência á queda livre)e 7500 (Simbologia), fardo com 100 unidades.- 200 FD

SACO P/LIMPEZA (PANO DE CHÃO): Composto de 100% algodão tipo saco alvejado duplo, medindo no mínimo 74x45cm, branco ou azul- 14456 UN

SACO PARA LIXO 100 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 75 X 105 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191/2008 , deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma , tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças.(Cota Principal)- 4069 FD

SACO PARA LIXO 100 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 75 X 105 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191/2008 , deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma , tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças.(Cota Reservada) - 1356 FD

SACO PARA LIXO 15 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 39 X 58 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191/2008 , deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma , tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças. - 2053 FD

SACO PARA LIXO 30 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 59 X 62 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191/2008 , deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma , tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças.- 2438 FD

SACO PARA LIXO 50 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 63 X 80 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191/2008 , deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma , tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças.(Cota Principal)- 2172 FD

SACO PARA LIXO 50 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 63 X 80 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191/2008 , deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma , tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças.(Cota Reservada) 724 FD

VASSOURA CAIPIRA: Tipo Caipira (05 fios) com cabo em madeira medindo 1,20 mts, amarração em arame, 03 costuras, com cepa em palha medindo no mínimo 40 cm de largura, 50 cm de altura.(Cota Principal)-3451 UN



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

VASSOURA CAPIRA: Tipo Caipira (05fios) com cabo em madeira medindo 1,20 mts, amarração em arame, 03 costuras, com cepa em palha medindo no mínimo 40 cm de largura, 50 cm de altura.(Cota Reservada)-1150 UN

VASSOURA DE NYLON: Tipo Nova, com cerdas de Nylon, cabo em Plástico resistente, cabo em madeira revestido com plástico medindo entre 1,30 e 1,40 mts- 3140 UN

VASSOURA DE PELO: Feito de pelo sintético, estrutura em plástico com aproximadamente 30cm, com identificação do fabricante na estrutura, cabo em madeira com rosca, sem trinca, revestido com plástico, medindo entre 1,30 e 1,40 mts. A estrutura deverá ser embalada em caixas de papelão de forma a garantir a integridade do produto e os cabos em feixes de 10 ou 12 unidades- 2279 UN

VASSOURA P/VASO SANITÁRIO: Com suporte , com cabo em polipropileno e cerdas sintéticas, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro, com identificação do fabricante.- 1705 UN

VASSOURA PIAÇAVA: Com cepa de plástico medindo aproximadamente 18 cm, cerdas de piaçava natural com aproximadamente 12cm ,cabo madeira medindo entre 1,30 e 1,40 mts revestido com plástico. Com identificação do fabricante no cabo ou na base- 2134 UN

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.055.865,26

REALIZAMOS O LEVANTAMENTO PARA ESTIMATIVA DOS VALORES DE CONTRATAÇÃO E APRESENTAMOS AS MEMÓRIAS DE CÁLCULO, ONDE ENCONTRAMOS O PREÇO MÉDIO EM R\$ 3.055.865,26 (TRÊS MILHOES, CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se por dividir a demanda em **Itens**, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de fornecedores que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

NA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

COM O PROCESSO LICITATÓRIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, ESTAREMOS SUPRINDO A DEMANDA DE SOLICITAÇÕES DOS DPTOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA, DESSA FORMA A ADMINISTRAÇÃO NÃO TERÁ A NECESSIDADE DE EFETUAR COMPRAS POR DISPENSA DURANTE ESSE PERÍODO DE 12 MESES

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

COM A CONTRATAÇÃO CENTRALIZADA NO ALMOXARIFADO CENTRAL, TEREMOS UM MAIOR CONTROLE DOS GASTOS E DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS, GERANDO UMA REDUÇÃO NO CONSUMO E CONSEQUENTEMENTE ECONOMIA AOS COFRES PÚBLICOS

13. Providências a serem Adotadas

O MATERIAL ADQUIRIDO SERÁ RECEBIDO, CONFERIDO E CONTROLADO NO ALMOXARIFADO CENTRAL, POSTERIORMENTE SERÁ DISTRIBUÍDO CONFORME AS SOLICITAÇÕES ENVIADAS ATRAVÉS DO SISTEMA SONNER.

14. Possíveis Impactos Ambientais

TODOS OS MATERIAIS SOLICITADOS SÃO EXIGIDOS REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA, DESSA FORMA TODA A PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ARMAZENAMENTO SÃO FISCALIZADOS, EVITANDO DANOS AO MEIO AMBIENTE COM DESCARTES INCORRETOS, USO DE MATÉRIAS PRIMAS INDEVIDAS ETC

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA UTILIZAÇÃO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS EXISTENTES NESTA PREFEITURA, ESSES PRODUTOS SÃO UTILIZADOS PELOS FUNCIONÁRIOS QUE LABORAM NA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES, E COMPÕEM O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO CENTRAL OBTENDO MAIOR CONTROLE E MENORES CUSTOS NA SUA AQUISIÇÃO.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 90011/2024 – Registro de preços para o fornecimento de materiais de limpeza.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	21335 ME/EPP	UN	ÁGUA SANITÁRIA: Contendo em sua composição, Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, com teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% pp, conter na embalagem responsável químico, registro no Ministério da Saúde e Validade, frasco de 01 litro.			
2	8583 Cota Principal	UN	ALCOOL GEL: Etílico Hidratado ,70 INPM, Neutro, frasco de 500 ml, com tampa Flip Top, contendo na embalagem data de fabricação e validade (mínimo de 12 meses), selo do INMETRO , responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.(Cota Principal)			
3	2861 Cota Reservada	UN	ALCOOL GEL: Etílico Hidratado ,70 INPM, Neutro, frasco de 500 ml, com tampa Flip Top, contendo na embalagem data de fabricação e validade (mínimo de 12 meses), selo do INMETRO , responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.			
4	7355 Cota Principal	UN	ALCOOL LÍQUIDO: Etílico hidratado 92,8 INPM, Neutro, frasco de 01 litro, contendo na embalagem data de fabricação e validade (mínimo de 12 meses), selo do INMETRO, responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.			
5	2451 Cota Reservada	UN	ALCOOL LÍQUIDO: Etílico hidratado 92,8 INPM, Neutro, frasco de 01 litro, contendo na embalagem data de fabricação e validade (mínimo de 12 meses), selo do INMETRO, responsável químico, identificação do fabricante e marca na embalagem.			
6	687 ME/EPP	UN	BALDE 10 LITROS: De plástico com alça de ferro ou plástica , capacidade para 10 litros .			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7	886 ME/EPP	UN	BORRACHA P/RODO DE ALUMÍNIO: Refil para rodo, feita em borracha medindo 40cm, em embalagem plástica individual com identificação do fabricante.			
8	595 ME/EPP	UN	BORRACHA P/RODO DE ALUMÍNIO: Refil para rodo, feita em borracha medindo 60cm, em embalagem plástica individual com identificação do fabricante.			
9	2564 ME/EPP	UN	CERA LÍQUIDA INCOLOR: Cera líquida incolor polimentável para pisos de alto transito, bem como superfícies que requerem brilho e proteção. Antiderrapante. Frasco de plástico resistente com 750 ml. Composição: contendo no mínimo agente de polimento, coadjuvante, alcalinizante, plastificante essência e ação antiderrapante. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses			
10	16238 Cota Principal	UN	DESINFETANTE: Com princípio ativo cloreto alquil benzil, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, contendo na embalagem data de fabricação e informação de validade, registro no Ministério da saúde, autorização de funcionamento, responsável químico, composição aromática de pinho ou floral, com validade mínima de 02 anos, acondicionado em frasco plástico de 500ml.			
11	5412 Cota Reservada	UN	DESINFETANTE: Com princípio ativo cloreto alquil benzil, composição básica monil fenol, etoxilado, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, contendo na embalagem data de fabricação e informação de validade, registro no Ministério da saúde, autorização de funcionamento, responsável químico, composição aromática de pinho ou floral, com validade mínima de 02 anos, acondicionado em frasco plástico de 500ml.			
12	12308 ME/EPP	UN	DETERGENTE LÍQUIDO: Acondicionado em frasco plástico de 500ml, neutro, contendo no mínimo os componentes ativos, linear alquil benzeno e sulfonato de sódio, contendo também no mínimo tenso ativos aniônicos, conservante, ser biodegradável, aprovado dermatologicamente, conter na embalagem número da notificação da Anvisa e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde, fabricação e validade.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

13	847 ME/EPP	UN	ESCOVA P/LAVAR ROUPAS: Feito em base plástica medindo aproximadamente 12 cm, com cabo de apoio			
14	2353 ME/EPP	PCT	ESPONJA DE AÇO: Composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico contendo 08 unidades. Com peso de 60 gramas no mínimo. Contendo na embalagem data de fabricação, informação de validade e identificação do fabricante			
15	6790 ME/EPP	UN	ESPONJA PARA COZINHA: Para limpeza pesada e leve, em embalagem plástica individual, sendo uma face em espuma e outra face sintética com mineral abrasivo, medindo no mínimo 09x06cm, contendo na embalagem identificação do fabricante, marca, data de fabricação e informação de validade.			
16	1933 ME/EPP	PCT	FLANELA: Na cor Laranja ou branca, medindo no mínimo 40 x 28 cm, 100% algodão, embaladas em pacotes de 12 unidades, em embalagem plástica.			
17	733 ME/EPP	MÇ	FÓSFORO: Feitos em madeira, contendo em sua composição: fósforo amorfo, clorato de potássio, aglutinantes. Contenha na embalagem selo do INMETRO, maço como 10 caixas de 40 palitos.			
18	4707 Cota Principal	UN	INSETICIDA: Com registro na ANVISA ou M.S, composto de ativos, solventes, emulsificantes, antioxidantes e propelente, use água como solvente, embalado em frasco metálico de no mínimo 300 ml.			
19	1569 Cota Reservada	UN	INSETICIDA: Com registro na ANVISA ou M.S, composto de ativos, solventes, emulsificantes, antioxidantes e propelente, use água como solvente, embalado em frasco metálico de no mínimo 300 ml.			
20	2260 ME/EPP	UN	LIMPA VIDROS: Acondicionado em frasco plástico de 500 ml, contendo em sua composição álcool/etanol, solvente, fragrância, com validade de no mínimo 03 anos, constar na embalagem químico responsável, data de fabricação, validade e ser notificado na Anvisa ou Ministério da Saúde			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

21	11666 ME/EPP	UN	LIMPADOR C/BRILHO: Contendo em sua composição no mínimo polímero acrílico, resina fumárica, plastificante, lauril éter sulfato de sódio, perfume e água. Frasco com no mínimo 500 ml, com registro no Ministério da Saúde ou notificado na Anvisa como produto saneante.			
22	13608 ME/EPP	UN	LIMPADOR MULTIUSO: Acondicionado em frasco plástico com 500ml, contendo em sua composição no mínimo Linear Alquil. Benzeno, solvente e fragrância. Com informações de químico responsável, produto notificado na ANVISA ou Ministério da Saúde e data de validade.			
23	2255 ME/EPP	UN	LUSTRA MÓVEIS: Acondicionado em frasco plástico com no mínimo 500ml, contendo em sua composição no mínimo cera, resina, perfume e água, com informação na embalagem de registro ou notificação na ANVISA/MS, químico responsável e validade.			
24	3360 ME/EPP	PR	LUVA DE LÁTEX: Em látex(Borracha natural), anatômicas, tamanho G, em embalagem plástica individual			
25	3524 ME/EPP	PR	LUVA DE LÁTEX: Em látex(Borracha natural), anatômicas, tamanho M, em embalagem plástica individual			
26	2412 ME/EPP	PR	LUVA DE LÁTEX: Em látex(Borracha natural), anatômicas, tamanho P, em embalagem plástica individual			
27	1011 ME/EPP	UN	PÁ DE LIXO C/CABO LONGO: Com cabo em madeira revestido em plástico medindo de 70cm a 100 cm, podendo ser fixo ou de rosca, base plástica de no mínimo 23cm, com identificação do fabricante na base ou no cabo, modelo em L			
28	2567 ME/EPP	UN	PANO DE PRATO: Estampas Variadas, 100% algodão, atalhado, medindo no mínimo 45x67 cm, com etiqueta de identificação do fabricante e marca.			
29	7759 ME/EPP	PCT	PANO MULTIUSO: Em fibras de viscose, medindo no mínimo 30x50 cm, antibactérias, em embalagem individual com 05 unidades.			
30	5023 Cota Principal	FD	PAPEL HIGIÊNICO: Folha Dupla, macia, neutro, na cor branca, gofrado, com picote, rolos de 30m x 10cm, fardo com 64 rolos em			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

			embalagem plástica, devendo constar na embalagem 100% fibras naturais ou 100% celulose e identificação do fabricante.			
31	940 Cota Reservada	FD	PAPEL HIGIÊNICO: Folha Dupla, macia, neutro, na cor branca, gofrado, com picote, rolos de 30m x 10cm, fardo com 64 rolos em embalagem plástica, devendo constar na embalagem 100% fibras naturais ou 100% celulose e identificação do fabricante.			
32	2514 Cota Principal	FD	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO: Cor Branca, medindo 10cmx300m, em embalagem plástica ou papelão com 08 rolos, devendo constar na embalagem 100% fibras naturais ou 100% celulose e identificação do fabricante.			
33	838 Cota Reservada	FD	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO: Cor Branca, medindo 10cmx300m, em embalagem plástica ou papelão com 08 rolos, devendo constar na embalagem 100% fibras naturais ou 100% celulose e identificação do fabricante.			
34	1650 ME/EPP	FD	PAPEL TOALHA BOBINA: Cor Branca, embalados em fardo com 08 bobinas de 50m x 25cm, folhas simples, em embalagem plástica ou papel com identificação do fabricante			
35	15879 Cota Principal	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA: Cor Branca, composição 100% fibras naturais, com 02 dobras medindo aproximadamente 20x21 cm, contendo em cada fardo 1.000 unidades, divididos em 04 pacotes de 250 unidades cada, em embalagem interna plástica.			
36	5293 Cota Reservada	PCT	PAPEL TOALHA INTERFOLHA: Cor Branca, composição 100% fibras naturais, com 02 dobras medindo aproximadamente 20x21 cm, contendo em cada fardo 1.000 unidades, divididos em 04 pacotes de 250 unidades cada, em embalagem interna plástica.			
37	4055 Cota Principal	UN	PROTETOR SOLAR: FPS 30 para raios UVA e UVB, em forma de creme contendo vitamina E na sua composição, com informação na embalagem do Farmacêutico responsável e registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e com validade de no mínimo 02 anos, frasco de 120 gramas.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

38	1351 Cota Reservada	UN	PROTETOR SOLAR: FPS 30 para raios UVA e UVB, em forma de creme contendo vitamina E na sua composição, com informação na embalagem do Farmacêutico responsável e registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e com validade de no mínimo 02 anos, frasco de 120 gramas.			
39	1443 ME/EPP	UN	RODO DE ALUMINIO 40 CM: Feito em Alumínio, com cabo medindo entre 1,30 e 1,40 mts, com identificação do fabricante no cabo ou na base, podendo ser trocado o refil.			
40	1158 ME/EPP	UN	RODO DE ALUMINIO 60 CM: Feito em Alumínio, com cabo medindo entre 1,30 e 1,40 mts, com identificação do fabricante no cabo ou na base, podendo ser trocado o refil.			
41	7094 ME/EPP	UN	SABÃO EM PÓ: Pacote de 01 KG, contendo no mínimo os seguintes princípios Ativos: Linear alquil benzeno e sulfato de sódio, tensoativos aniônicos, coadjuvante, enzimas, corante, perfume e ser biodegradável, contendo na embalagem número da Aut.Func. do Ministério da Saúde e número da notificação na ANVISA como produto Saneante.			
42	3732 Cota Principal	GL	SABONETE LÍQUIDO: Neutro, acondicionado em galão de 05 litros, embalados em caixas de papelão com 04 galões, para higiene das mãos, contendo na embalagem Responsável Técnico, registro no Ministério da Saúde, autorização de funcionamento do M.S e validade de 03 anos.			
43	1243 Cota Reservada	GL	SABONETE LÍQUIDO: Neutro, acondicionado em galão de 05 litros, embalados em caixas de papelão com 04 galões, para higiene das mãos, contendo na embalagem Responsável Técnico, registro no Ministério da Saúde, autorização de funcionamento do M.S e validade de 03 anos.			
44	200 ME/EPP	FD	SACO INFECTANTE 100 LITROS: Fabricado com Polietileno, para acondicionamento de resíduos infectantes, devendo estar em conformidade com as Normas da ABNT 9191 (Requisitos e métodos de ensaio), 9195 (Resistência á queda livre)e 7500 (Simbologia), fardo com 100 unidades.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

45	200 ME/EPP	FD	SACO INFECTANTE 50 LITROS: Fabricado com Polietileno, para acondicionamento de resíduos infectantes, devendo estar em conformidade com as Normas da ABNT 9191 (Requisitos e métodos de ensaio), 9195 (Resistência a queda livre) e 7500 (Simbologia), fardo com 100 unidades.			
46	14456 ME/EPP	UN	SACO P/LIMPEZA (PANO DE CHÃO): Composto de 100% algodão tipo saco alvejado duplo, medindo no mínimo 74x45cm, branco ou azul			
47	4069 Cota Principal	FD	SACO PARA LIXO 100 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 75 X 105 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191/2008, deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma, tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças.			
48	1356 Cota Reservada	FD	SACO PARA LIXO 100 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 75 X 105 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191/2008, deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma, tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças.			
49	2053 ME/EPP	FD	SACO PARA LIXO 15 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 39 X 58 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191/2008, deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma, tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças.			
50	2438 ME/EPP	FD	SACO PARA LIXO 30 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 59 X 62 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191/2008, deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma, tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças.			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

51	2172 Cota Principal	FD	SACO PARA LIXO 50 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 63 X 80 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191/2008 , deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma , tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças.			
52	724 Cota Reservada	FD	SACO PARA LIXO 50 LITROS: Na cor preta, embalagem com 100 unidades, medindo 63 X 80 cm, produzido de acordo com a norma NBR 9191/2008 , deverá constar na embalagem Identificação do fabricante, capacidade Nominal em litros e Kg, Dimensões, norma , tipo de resíduo que se destina, Classe I e dizeres manter fora do alcance de crianças.			
53	3451 Cota Principal	UN	VASSOURA CAIPIRA: Tipo Caipira (05fios) com cabo em madeira medindo 1,20 mts, amarração em arame, 03 costuras, com cepa em palha medindo no mínimo 40 cm de largura, 50 cm de altura.			
54	1150 Cota Reservada	UN	VASSOURA CAIPIRA: Tipo Caipira (05fios) com cabo em madeira medindo 1,20 mts, amarração em arame, 03 costuras, com cepa em palha medindo no mínimo 40 cm de largura, 50 cm de altura.			
55	3140 ME/EPP	UN	VASSOURA DE NYLON: Tipo Noviça, com cerdas de Nylon, cepo em Plástico resistente, cabo em madeira revestido com plástico medindo entre 1,30 e 1,40 mts			
56	2279 ME/EPP	UN	VASSOURA DE PELO: Feito de pelo sintético, estrutura em plástico com aproximadamente 30cm, com identificação do fabricante na estrutura, cabo em madeira com rosca, sem trinca, revestido com plástico, medindo entre 1,30 e 1,40 mts. A estrutura deverá ser embalada em caixas de papelão de forma a garantir a integridade do produto e os cabos em feixes de 10 ou 12 unidades.			
57	1705 ME/EPP	UN	VASSOURA P/VASO SANITÁRIO: Com suporte , com cabo em polipropileno e cerdas sintéticas, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro, com identificação do fabricante			



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

58	2134 ME/EPP	UN	VASSOURA PIAÇAVA: Com cepa de plástico medindo aproximadamente 18 cm, cerdas de piaçava natural com aproximadamente 12cm, cabo madeira medindo entre 1,30 e 1,40 mts revestido com plástico. Com identificação do fabricante no cabo ou na base.			
----	----------------	----	--	--	--	--

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual ou Municipal: _____

Prazo de validade da proposta de preços: mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública.

Data e assinatura do responsável.

Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços (devidamente comprovado pela documentação apresentada no Envelope HABILITAÇÃO, procuração com poderes específicos ou contrato social).

NOME: _____

ESTADO CIVIL: _____

PROFISSÃO: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO: _____

TELEFONE: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2024

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 4655 de 02 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o fornecimento de materiais de limpeza, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital de Licitação nº 90011/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
Descrição	Quant.	Unid.	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaguariúna, ____ de _____ de 2024

MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

DETENTORA DA ATA

Representante
Dados

Testemunhas: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 136/2024

Pregão Eletrônico nº 90011/2024

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: _____

ATA Nº: ____/2024.

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de materiais de limpeza.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s); e
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, ____ de _____ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: Mauro Haddad Andrino

Cargo: Secretário de Mobilidade Urbana

CPF nº 16.695.958-3

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria do Carmo de Oliveira Pelisão

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 184.265.868-99

Assinatura: _____

Nome: Edgard Mello do Prado Filho

Cargo: Secretário Municipal de Segurança Pública

CPF: 261.357.028-82

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: Secretária de Turismo e Cultura

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Nome: Andrea Dias Lizun
Cargo: Secretária de Assistência Social
CPF: 264.718.828-90

Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social
CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____
Cargo: Secretário de Juventude, Esporte e Lazer
CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: Fernanda Angélica Santana
Cargo: Secretária de Obras e Serviços
CPF: 226.986.818-88

Assinatura: _____

Nome: Adalberto de Lima
Cargo: Secretário Municipal de Administração e Finanças
CPF: 141.750.348-38

Assinatura: _____

Nome: Matheus Ranzani Herrmann
Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente
CPF: 280.563.308-36

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Av. Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039
Fone: (19) 2660 - 8848
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO V

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
X	Especificação	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
X	Especificação	Marca/Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un